

## DECRETO Nº 28.279

### **CRIA A COMISSÃO TÉCNICA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS DE GOVERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar céleres as ações relativas aos projetos prioritários de Governo do município de Cachoeiro de Itapemirim, e;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos - SEMMAC é responsável por captar recursos para o município, dando suporte aos projetos prioritários necessários para o desenvolvimento da cidade,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão Técnica** de Projetos Prioritários de Governo, de caráter provisório, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º** As atribuições da comissão técnica serão, respectivamente:

**I** – Gerenciar os projetos prioritários de governo, assegurando que os mesmos estejam disponíveis para aplicação e execução;

**II** – Propor medidas e soluções para otimizar e aperfeiçoar os meios e métodos empregados na urbanização da cidade;

**III** – Elaborar relatórios mensais sobre os recursos próprios utilizados e os recursos captados na execução dos projetos elaborados

**IV** – Sugerir ao Chefe do Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos novos projetos que tragam benefícios aos munícipes;

**V** – Criar e garantir a execução do cronograma de viabilidade dos projetos de Governo;

**VI** – Coordenar os trabalhos dentro da comissão técnica, delegando funções aos servidores que compõe a equipe de projetos, para o perfeito cumprimento das atividades;

**VII** – Elaborar termo de referência/projeto básico e seus anexos dos projetos elaborados pela comissão, para envio à comissão de licitação;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 5746 de 22/01/2019

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**VIII** - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**Art. 3º** A Comissão de que trata o presente Decreto será composta de 7 (sete) membros, que deverão ser servidores públicos municipais.

**§ 1º.** A comissão Técnica será presidida por um dos representantes, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

**§ 2º.** A indicação dos membros será feita através de instrumento legal, para que sejam designados formalmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 4º** Os membros deverão se reunir, ordinariamente, 01 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

**Art. 5º** A Comissão Técnica de que trata o presente Decreto fica instituída com base no artigo 56 da Lei Municipal nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017, com o exercício remuneratório de seus membros e de caráter transitório até a concretização de seu objetivo final.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal